



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.107

De 27 de novembro de 1 998

Projeto de Lei nº 177/98

Autor : Vereador Omar de Souza e Silva

Denomina Avenida Alfredo Micelli,
via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de novembro de 1 998, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica denominada **AVENIDA ALFREDO MICELLI**, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "E", do loteamento denominado Condomínio Satélite, com início na Avenida "01" e término na Avenida "02", do mesmo loteamento.

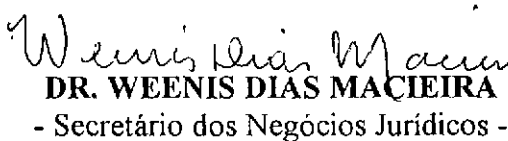
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de novembro de 1998 (mil novecentos e noventa e oito).



DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/98.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 02.dezembro.98.